

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 005/DADP-SME/2023

MOVIMENTAÇÃO DE MILITARES ESTADUAIS

O Diretor Administrativo da Brigada Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso III, do Regulamento de Movimentação do Policial Militar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – RMSPM, aprovado pelo Decreto nº 36.175/1995, torna pública a abertura de inscrições ao processo de transferência para as vagas disponibilizadas neste edital para as Bandas de Música da Brigada Militar, para o ano de 2023, conforme critérios a seguir.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo atender o interesse da Administração Pública e também dos Militares Estaduais (MEs), bem como das Bandas de Música da Ajudância-Geral, do CRPO/VRS e do CRPO/Sul, e da DE/ESFAS/Santa Maria, com necessidade de Militares Estaduais que possuam conhecimentos nos instrumentos para os quais se candidatarem, sem ônus para o Estado, conforme preconiza o parágrafo único do art. 31 do Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 49 (quarenta e nove) vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

2.1 Banda de Música da Ajudância-Geral (17vagas):

Nº ordem	Instrumento	Vagas
01	Instrumento Trompete	04
02	Instrumento Trombone	04
03	Instrumento Sousafone Bb	01

04	Instrumento Sousafone Eb	01
05	Instrumento Bombardino Bb	01
06	Sax Baritono Eb	01
07	Sax Tenor Bb	02
08	Sax Alto Eb	01
09	Bateria	01
10	Clarinete Bb	01

2.2 Banda de Música do CRPO-VRS (07 vagas):

Nº ordem	Instrumento	Vagas
01	Instrumento trombone	02
02	Instrumento Saxofone alto	01
03	Instrumento Bombardino Bb	01
04	Instrumento Clarinete	02
05	Instrumento Saxofone tenor	01

2.3 Banda de Música do CRPO-SUL (13 vagas):

Nº ordem	Instrumento	Vagas
01	Instrumento Trombone	01
02	Instrumento Saxofone Alto	02
03	Instrumento Saxofone Tenor	02
04	Instrumento Sousafone Bb	01
05	Instrumento Clarinete	04
06	Bateria	01
07	Instrumento Trompete	02

2.4 Banda de Música da EsFAS (12 vagas):

Nº ordem	Instrumento	Vagas
01	Instrumento Trombone	02
02	Instrumento Sousafone Bb	01

03	Instrumento Sax Alto	02
04	Instrumento Clarinete	02
05	Instrumento Bateria	02
06	Instrumento Sax Barítono	01
07	Instrumento Trompete	02

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 3.1 Estar na graduação de Soldado ou Sargento;
- 3.2 Estar no mínimo no comportamento BOM;
- 3.3 Possuir no máximo 15 (quinze) anos de efetivo serviço, (não será computado o tempo de serviço de soldado temporário), até a data da publicação do presente edital;
- 3.4 Não estar na condição de agregado ou à disposição de outro órgão diverso da Brigada Militar;
- 3.5 Não estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- 3.6 Não ter sido movimentado com embasamento no Art.3º, Inciso III, do Decreto nº 36.175/95, nos últimos 2 (dois) anos;
- 3.7 Não estar em cumprimento de pena e/ou com benefício de *sursis* por sentença judicial com trânsito em julgado;
- 3.8 Comprovar ter experiência nos instrumentos musicais a que se habilitar, mediante a realização de provas previstas no número 7 deste edital;
- 3.9 Não ter sua inclusão na BM ou conclusão no CBFPM em situação de precariedade por conta de processo judicial não transitado em julgado;
- 3.10 Possuir, na data da inscrição, no mínimo um ano da data de formação no CBFPM.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário padrão constante no Anexo B, enviado para o endereço eletrônico editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br, com a necessidade do envio através de e-mail funcional do interessado, respeitando o prazo limite estabelecido neste edital;
- 4.2 Não serão conhecidos os pedidos de inscrição que não sejam através do e-mail institucional;
- 4.3 A inscrição dos interessados implicará a plena aceitação das regras estabelecidas neste edital, assim como as normas que regem a movimentação de Militares Estaduais;

4.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas um instrumento, mas poderá se inscrever em mais de uma banda.

4.5 Não será permitido a inscrição em mais de um instrumento, mesmo que em bandas distintas.

4.6 O Prazo das inscrições se inicia no **dia 15/05/2023, encerrando-se no dia 21/05/2023 às 23h59;**

4.7 A inscrição no presente edital é voluntária e de interesse pessoal do militar estadual, assim, ficam cientes os militares estaduais inscritos e contemplados, que ao seu cônjuge, caso seja também militar estadual, poderá não ser concedida a transferência para o mesmo município, caso venha solicitar transferência com amparo no art. 157 da Lei complementar 10.990/97, pois o candidato abriu mão da unidade familiar, sendo analisada a oportunidade e conveniência do acompanhamento, conforme critérios da Portaria nº 650/EMBM/2016;

4.8 Os pedidos de sustação de inscrição de transferência, a pedido do militar estadual, serão recebidos e analisados pelo Diretor do DA, até a data da homologação final das inscrições; Neste caso, os requerimentos deverão ser encaminhados, via canal de Comando, para o endereço eletrônico editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br.

5. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

5.1 O Departamento Administrativo, processará as inscrições e remeterá a relação de inscritos aos Comandos dos Militares Estaduais para fins de análise e certificação do cumprimento dos requisitos do número 3 deste Edital;

5.2 Os Comandos dos Militares Estaduais inscritos farão a análise do cumprimento dos requisitos constantes no número 3 deste Edital, conforme relação remetida pelo Departamento Administrativo, e emitirá:

- a) certidão contendo a lista dos Militares Estaduais que preenchem os requisitos; e
- b) certidão contendo a lista dos Militares Estaduais que não preencheram os requisitos, especificando os itens do número 3 deste Edital que não foram atendidos pelos interessados;

5.3 As certidões deverão ser remetidas para o e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br, até a data limite estabelecida no Anexo A (cronograma) deste Edital;

5.4 A responsabilidade pela verificação dos requisitos é de competência do Comando ao qual pertence o ME;

5.5 Caso seja verificado que algum Militar Estadual não preenchia os requisitos será aberto BOPM para Corregedoria-Geral;

5.6 O Militar Estadual que não preencher os requisitos do número 3 do presente Edital não terá sua inscrição homologada;

5.7 Se for identificado, a qualquer tempo, que algum Militar Estadual, mesmo com inscrição

homologada, não tenha os requisitos do edital, sua inscrição será cancelada;

5.8 Após a homologação dos inscritos, o ME não poderá mais solicitar o cancelamento, e todos os demais atos, inclusive a movimentação em boletim, poderão ocorrer.

6. DOS RECURSOS

6.1 Dos recursos referentes as inscrições e homologações:

6.1.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo referente as fases de inscrição e homologação, respeitando os prazos constantes neste edital, direcionado ao Presidente da Comissão nomeada neste Edital, conforme formulário padrão constante no Anexo “C” deste Edital e direcionado ao e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br;

6.2 Dos recursos referentes as provas teóricas e práticas:

6.2.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo referente as provas teóricas e práticas, respeitando os prazos constantes neste edital, direcionado ao Presidente da Banca de Avaliação nomeada neste Edital, conforme formulário padrão constante no Anexo “C” deste Edital e direcionado ao e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br;

6.3 **Somente serão aceitos os recursos encaminhados**, por meio do e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br, conforme modelo constante no **Anexo “C”** e no prazo estabelecido no **Anexo “A”** do presente edital.

6.4 Não serão conhecidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória;

6.5 A responsabilidade pela interposição do recurso é do Militar Estadual;

6.6 Não serão conhecidos recursos inelegíveis, que não possuam relação com o teor deste Edital ou remetidos fora dos prazos estabelecidos;

6.7 A análise dos recursos será realizada por comissão nomeada pelo Diretor do DA, com nomeação constante no número 8 deste edital;

6.8 Não haverá segunda instância recursal.

7. DAS PROVAS

7.1 As provas serão desenvolvidas em 02 (duas) etapas, na mesma data, conforme conteúdo programático apresentado no Anexo D do presente edital e consistirá em:

7.1.1 1ª FASE - Realização de Prova Teórica, no turno da manhã.

7.1.2 2ª FASE – Realização da Prova Prática, no turno da tarde.

7.2 A prova escrita e a prova prática serão de caráter eliminatório e classificatório;

7.3 A elaboração, aplicação, correção e os recursos das provas ficarão sob a responsabilidade Banca de Avaliação;

7.4 DA PROVA TEÓRICA

7.4.1 Os Militares Estaduais, com inscrições homologadas serão convocados para realização da prova teórica e deverão comparecer nos locais estabelecidos em edital a ser divulgado, seguindo o calendário de datas previsto no **Anexo “A”** deste edital;

7.4.2 A prova teórica será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta sendo elas elencadas de “A” a “E”, tendo como conteúdo teoria e leitura musical de nota e solfejo, conhecimentos gerais de teoria musical;

7.4.3 As questões terão o valor de 10 (dez) pontos cada, sendo a nota mínima para aprovação e continuidade no processo seletivo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 05 (cinco) acertos;

7.4.4 O resultado da prova teórica será definido pela soma do número de acertos.

7.5 DA PROVA PRÁTICA

7.5.1 Na avaliação de execução instrumental o candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os itens de avaliação abaixo e respectiva pontuação, será cobrado:

- a) Um dobrado militar;
- b) Hino Nacional Brasileiro;
- c) Hino Rio-Grandense.

7.5.2 DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A avaliação consistirá em:

- a) Técnica Instrumental (0 a 70 pontos);
- b) Fraseado e Dinâmica (0 a 20 pontos); e
- c) Postura (0 a 10 pontos).

7.5.2.1 As notas atribuídas aos candidatos, em cada item de avaliação, serão aplicadas sem acréscimo de casas decimais;

7.5.3 É de responsabilidade do candidato trazer, às suas expensas, seu instrumento para a realização das avaliações de execução instrumental; A Brigada Militar disponibilizará apenas o instrumento para o candidato que esteja concorrendo à vaga de Bateria;

7.5.4 Havendo igualdade na nota de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá ao critério de antiguidade, conforme relação de antiguidade da CAM/SAMP.

7.6 Durante as provas de seleção não haverá pagamento de etapas de alimentação ou de diárias de viagem, sendo que as despesas ocorrerão por parte do candidato.

8. DA COMISSÃO ANALISADORA e DA BANCA DE AVALIAÇÃO

8.1 A comissão analisadora deste edital é composta pelos seguintes membros:

- a) Major QOEM Charles de Azevedo Gonçalves – Presidente;
- b) Major QOEM Isabele Moritz Evers – Membro; e
- c) 1º Ten QTPM André Luís de Almeida Sanchez – Membro.

8.1.2 Compete à Comissão Analisadora processar os recursos referentes as fases de inscrição e homologação do presente edital;

8.2 A Banca de Avaliação é composta pelos seguintes membros:

- a) 1º Sgt DIORNES VILIANO CARDOSO JÚNIOR – Mestre da Banda do CRPO-VRS e Presidente da Banca;
- b) 2ºSgt LEANDRO ALVES DA COSTA – Contramestre da Banda de Música do CRPO-Sul e Membro da Banca;
- c) 2ºSgt CARLOS ALEXANDRE NUNES DE MATTOS – Integrante da Banda de Música da Ajudância-Geral e Membro da Banca;

8.2.1 Compete à Banca de Avaliação processar os recursos referentes as provas teórica e prática do presente edital;

8.3 compete ao Diretor do DA o deferimento ou indeferimento dos recursos.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 As movimentações ocorrerão de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração, mediante a publicação de Boletim de Movimentação de Praças;

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 Os casos omissos neste edital serão analisados e solucionados pelo Diretor do Departamento Administrativo.

Porto Alegre, 15 de Maio de 2023.

LUIS FELIPE NEVES MOREIRA – Ten Cel QOEM
Diretor Administrativo Interino da BM

ANEXO A - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Atribuição
15/05/2023	Divulgação do Edital.	DA
15/05/2023	Início das inscrições: <i>editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br</i>	Candidato
21/05/2023	Término do período de inscrição para o processo seletivo.	Candidato
22/05/2023	Publicação das inscrições - Preliminar	DA
22 e 23/05/2023	Interposição de Recurso – Inscrição – 1ª Fase Recursal	Candidato
24/05/2023	Análise dos Recursos – Inscrição – 1ª Fase Recursal	DA
24/05/2023	Publicação das Inscrições - Final	DA
22 a 24/05/2023	Análise dos Requisitos dos Inscritos	Comandos
26/05/2023	Publicação das Homologações - Preliminar	DA
26 e 29/05/2023	Interposição de Recurso – Homologação 2º Fase Recursal	Candidato
29/05/2023	Análise de Recursos – Homologação 2º Fase Recursal	DA
29/05/2023	Publicação da homologação final das inscrições.	DA
A definir	Realização das provas teórica e prática na Banda de Música da Ajudância-Geral	Ajudância-Geral (Banca de Avaliação)
A definir	Resultado preliminar das provas teórica e prática.	DA
A definir	Interposição de Recurso referente às provas teórica e prática.	DA
A definir	Análise de Recursos e resultado final.	DA
A definir	PUBLICAÇÃO DO BMP	DA

ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Militar Estadual

Nome Completo:			
Id. Func.:		OPM:	
Graduação:		Telefone:	

2. Escolha da opção: Marque com "X" em cada coluna a 1ª e 2ª opção

Banda	1ª Opção	Banda	2ª Opção
Ajudância-Geral		Ajudância-Geral	
CRPO-VRS		CRPO-VRS	
CRPO-SUL		CRPO-SUL	
EsFAS		EsFAS	

3. Da vaga e do instrumento pretendido

3.1 Banda de Música da Ajudância-Geral:

Instrumento	Marque com X	Instrumento	Marque com X
Instrumento Trompete		Sax Barítono Eb	
Instrumento Trombone		Sax Tenor Bb	
Instrumento Sousafone Bb		Sax Alto Eb	
Instrumento Sousafone Eb		Bateria	
Instrumento Bombardino Bb		Clarinete Bb	

3.2 Banda de Música do CRPO-VRS:

Instrumento	Marque com X	Instrumento	Marque com X
Instrumento trombone		Instrumento Clarinete	
Instrumento Saxofone alto		Instrumento Saxofone tenor	
Instrumento Bombardino Bb			

3.3 Banda de Música do CRPO-SUL:

Instrumento	Marque com X	Instrumento	Marque com X
Instrumento Trombone		Instrumento Clarinete	
Instrumento Saxofone Alto		Bateria	
Instrumento Saxofone Tenor		Instrumento Trompete	
Instrumento Sousafone Bb			

3.4 Banda de Música da EsFAS:

Instrumento	Marque com X	Instrumento	Marque com X
Instrumento Trombone		Instrumento Bateria	
Instrumento Sousafone Bb		Instrumento Sax Barítono	
Instrumento Sax Alto		Instrumento Trompete	
Instrumento Clarinete			

Observação: O candidato só poderá se inscrever em apenas um instrumento, mas poderá se inscrever em mais de uma banda.

Não será permitido a inscrição em mais de um instrumento, mesmo que em bandas distintas.

Remeter do seu e-mail institucional para o e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br

ANEXO C - FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Identificação do Militar Estadual

Nome Completo:			
Id. Func.:		OPM:	
Graduação:		Telefone:	

2. A que fase se destina este recurso:

Fase	Marque com X
Processo de Inscrição:	
Processo de Homologação:	
Prova Teórica:	
Prova Prática:	

3. Razões do Recurso:

--

4. Relação de Anexos:

--

ANEXO D - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

1. CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

I – Notação Musical: Pauta, linhas suplementares e clave; figuras de notas, pausas e pontos de aumento; signo de compasso, ligadura, legato e staccato; colocação de hastes, sinais de alteração, fermatae suspensão e linhas de oitava e sinais de repetição

II – Valores Positivos e Negativos: Valores positivos e negativos e Divisão proporcional dos valores pontuados

III – Identificação das Notas Musicais na Pauta: Notas musicais

IV – Leitura Métrica Musical: Clave de Sol e Fá na quarta linha

Referência Bibliográfica:

- PRIOLLI, Maria Luiza de Mattos. Princípios Básicos da Música, Volume I e II.

2. CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA

A prova prática será realizada no instrumento pretendido, e consistirá:

2.1 Execução de um dobrado;

2.2 Execução do Hino Nacional Brasileiro;

2.3 Execução do Hino Rio-Grandense.